

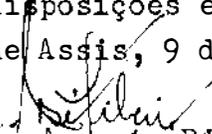
LEI Nº 89, DE 9 DE JUNHO DE 1.950

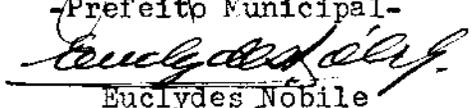
Autoriza concessão de auxílio

EU, JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO, Prefeito Municipal de Assis, usando das atribuições que me são conferidas por lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

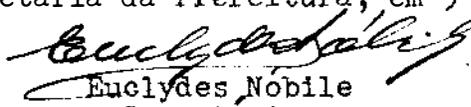
- Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder um auxílio de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) à Associação Beneficente dos Hospitais Sorocabana, destinado a integral aplicação no Hospital Regional que está construindo nesta cidade.
- Artigo 2º - Afim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros)
- § - único - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação que se verificar no corrente exercício.
- Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, 9 de junho de 1.950.

  
José Augusto Ribeiro  
-Prefeito Municipal-

  
Euclides Nobile  
-Secretario-

Publicada na Secretária da Prefeitura, em 9 de junho de 1950.

  
Euclides Nobile  
-Secretario-

reg. verso folha  
156 e folha 157.  
Maira C. M. L.